



INDICAÇÃO Nº 234 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 836/2019  
Data: 27/03/2019 - Horário: 11:26  
Legislativo - IND 234/2019

**“INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PARA QUE VIABILIZE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PARCERIA COM A AABB, A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO BB COMUNIDADE GURUPI AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”**

Câmara Mun. de Gurupi

Senhor Prefeito,

22 MAIO 2019

LIDO EM PLENÁRIO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que viabilize a celebração de convênio para parceria com a AABB, a fim de implementar o projeto BB comunidade Gurupi aos alunos da rede municipal de ensino.”

#### JUSTIFICATIVA

Em se tratando do Programa Integração AABB Comunidade asseveramos que se refere a uma proposta socioeducativa, desenvolvida nas AABBs (Associação Atlética Banco do Brasil), que integra família, escola e comunidade.

A primeira AABB do Brasil foi fundada em 10.03.1928, em Belém, que inspirou a criação das atuais sedes em funcionamento, que se dedicam à realização de eventos esportivos, culturais e sociais.

Em novembro de 1986 é dado mais um passo no sentido de integrar as AABBs e seus associados à comunidade. É criado o Programa Integração AABB Comunidade, que tem como principal motivação a disponibilização das instalações – salões, quadras esportivas, piscinas, entre outras – às crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Em agosto de 1987, foi autorizada a implementação do Programa, em caráter experimental, e iniciadas as atividades nas AABBs Quixadá (CE) – 19.09.87, Erechim (RS) – 24.10.87, Quixeramobim (CE) – 31.10.87 e Cristalina (GO) – 12.12.87.

Orientado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Programa propõe complementação socioeducacional de forma integrada à família, à escola e à



comunidade, favorecendo o desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes atendidos.

Passados 30 anos, o Programa está presente em cerca de 300 municípios, distribuídos por 25 estados e o Distrito Federal, contando com a parceria de prefeituras e de outras instituições públicas e privadas. São cerca de 43.000 crianças e adolescentes com acesso às instalações das AABBs, acompanhados em atividades escolares, esportivas, culturais e sociais por aproximadamente 2.500 educadores.

O Programa conta, também, com colaboradores de diferentes áreas – professores, médicos, dentistas, assistentes sociais, entre outros -, e com parceiros, nos âmbitos nacional, regional e local, que, juntamente com as famílias e as escolas dessas crianças e adolescentes, fazem dessa experiência coletiva um sucesso.

Tendo como objetivo geral promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão socioproductiva e ampliem a consciência cidadã.

Quanto a objetivos específicos: desenvolver competências individuais e coletivas, voltadas à afetividade, à sociabilidade, à cooperação, à solidariedade e à cidadania. Desenvolver o protagonismo, a autonomia e a criticidade das crianças e adolescentes. Capacitar educadores sociais, disponibilizando ações de educação – inicial e continuada. Capacitar educadores sociais, disponibilizando ações de educação – inicial e continuada. Envolver as famílias nas ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Contribuir para a permanência e o aprendizado na escola. Desenvolver ações que envolvam a comunidade, no sentido da ampliação dos direitos e deveres das crianças e adolescentes. Estimular a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas relacionadas aos objetivos do Programa. Promover a inclusão produtiva – emprego, estágio, empreendedorismo e voluntariado – de jovens com 14 a 18 anos de idade incompletos.

Ademais, a equipe AABB Comunidade que atua em cada AABB onde o Programa se realiza é composta pelo coordenador pedagógico, pelos educadores e pelo auxiliar administrativo. O parâmetro estabelecido para a definição do número de educadores é de, no mínimo, um educador para cada 25 alunos ou fração.

Assim, uma AABB com 100 educandos, que é o número ideal de educandos, deverá ter o seguinte quadro na *Equipe AABB Comunidade*: um coordenador



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL**  
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TC  
Tel. (0xx63) 3315-1818 / [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)



pedagógico, quatro educadores sociais e um auxiliar administrativo. Enquanto que uma AABB que tenha cento e trinta e dois educandos terá o seguinte quadro: um coordenador pedagógico, seis educadores sociais e um auxiliar administrativo. De outro turno, para os convênios firmados a partir de 2013 o número de educandos será sempre cem.

Contudo, a presente indicação ora feita, é de extrema importância para a população Gurupiense tendo como intuito ofertar educação complementar para meninos e meninas em situação de vulnerabilidade social na capital da amizade, bem como promover a inclusão na convivência e no desenvolvimento escolar de cada aluno que se aderir ao Projeto BB Comunidade.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.

  
Vereador **SARGENTO JENILSON**  
**PRTB-28**